

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiádes Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Solange Cristina Passos de Castro (Juíza Convocada/sem voto), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando que o quadro de pessoal desta Corte é reduzido em relação às suas atividades jurisdicionais;

Considerando que, atualmente, existem 02 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais, sendo 01 (um) com especialidade em Telefonia;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas objetivando o aproveitamento desses cargos, em vista do disposto no PA nº 863/2003;

Considerando que esta Corte realizou concurso público para preenchimento de cargos, cuja validade se estende até 16 de dezembro de 2004, de acordo com RA nº110/2002;

Considerando que para o provimento desses cargos, respeitando o concurso em vigor, é imprescindível a transformação de 02 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais, com ou sem especialidade, com base na RA 091/2002;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 129/2003):

“Art. 1º - aprovar a transformação dos cargos vagos de Técnico Judiciário, Área - Serviços Gerais, Especialidade - Telefonia e Técnico Judiciário, Área - Serviços Gerais para Técnico Judiciário Área Administrativa, nos moldes já determinado

pela RA nº 091/2002, que obedeceu ao disposto nas RA's nºs 833 e 834/2002 do TST.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 04/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto